

A BANALIZAÇÃO DO DANO MORAL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO¹

Eric Rodrigo de Freitas²
Prof. Esp. Norman Prochet Neto³

O tema proposto visa, sobretudo, suscitar a contemplação sobre uma matéria que tem fomentado debates, no que diz respeito quanto a avaliação do juiz na reparação do dano moral, que deve ser pensada de maneira a adequar-se à realidade das partes envolvidas, evitando, assim, indenizações extremamente altas, causando enriquecimento fácil, ou em contrapartida, indenizações abaixo do razoável, lesionando, assim, a honra, a dignidade da pessoa humana, a reputação, a imagem e a autoestima. A falta de critérios objetivos e parâmetros claros para nortear tal matéria, assim como o poder de decisório aferido ao julgador de acordo com o seu livre convencimento, criam uma subjetividade na judicialização dos danos morais. Busca ainda discutir o crescente número de ações que almejam indenização por dano moral nos últimos anos, demonstrando que em muitas vezes tais demandas não possuem os requisitos mínimos para configuração do dano moral e, e na maioria das vezes os valores pedidos apontam interesse em enriquecimento, desvirtuando a finalidade para qual se criou o instituto. Trata-se de um estudo sobre o dano moral em seus múltiplos aspectos, com enfoque no direito do consumidor, buscando instigar um atento quanto a banalização do mesmo, inclusive suscitando reflexão quanto a prudência e severidade com que deve agir o judiciário. Assim, se buscará analisar o valor social do bom uso do instituto do dano moral no direito do consumidor; avaliar a banalização do dano moral nos juzados especiais cíveis de defesa do consumidor diante das facilidades do acesso gratuito à Justiça, bem como debater quais medidas poderiam ser tomadas para coibir a litigância de má fé; discutir a problemática em quantificar os valores dos danos causados, ante a subjetividade da decisão do julgador; analisar a possibilidade de criação de legislação específica. Diante do exposto, o método a ser empregado neste trabalho será o juspositivismo, utilizando-se de textos legais e normas constitucionais e infraconstitucionais. Como método de pesquisa, utilizaremos o método hipotético-dedutivo, analisando situações concretas e buscando comparação genérica.

Palavras-chaves: Dano moral; relações de consumo; dignidade da pessoa humana; banalização.

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Bacharelando do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Turma do ano de 2013. Email para contato ericdigo2@hotmail.com.

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.